PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI No 1.281 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Vale Verde I, localizado no Bairro Barrinha em Cabreúva - SP".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1o - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Vale Verde I, localizado no Bairro Barrinha, em Cabreúva SP, conforme segue:-

Rua 1 - Rua das Candeias
Rua 2 - Rua dos Eucaliptos
Rua 3 - Rua do Cedro
Rua 4 - Rua dos Ipês
Rua 5 - Rua dos Coqueiros
Rua 6 - Rua Sapucaia
Rua 7 - Rua Piqui
Rua 8 - Rua Aroeira
Rua 9 - Rua Imbuia
Rua 10 e 13 - Rua Primavera
Rua 11 - Rua Amoreira
Rua 12 - Rua das Palmeiras
Rua 14 - Rua Peroba
Rua 15 e 27 - Rua Quaresmeira
Rua 16 e 17 - Rua Jequitibá
Rua 18 - Rua Seringueira
Rua 19 - Rua da Paineira
Rua 20 - Rua Cambará
Rua 21 - Rua Mogno
Rua 22 - Rua Flamboiã
Rua 23 - Rua Chapéu de Sol
Rua 24 - Rua do Pinheiro
Rua 25 - Rua Cerejeira
Rua 26 - Rua jacarandá
Rua 28 - Rua Jasmim
Rua 29 - Rua do Carvalho
Avenida Marginal - Avenida Vale Verde

ARTIGO 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL.-
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de Dezembro de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 09 de Dezembro de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETARIA